

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Paulo Gamito.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO DISTRITO DE SETÚBAL

ASSUNTO: Agradecimento pelo apoio prestado pela Câmara Municipal

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

APRESENTANTE: Senhor Presidente

TOMAR CONHECIMENTO do agradecimento efetuado pela Federação das Coletividades do Distrito de Setúbal, pelo apoio prestado pela Câmara Municipal no passado dia 18 de janeiro no âmbito da realização da sessão formativa para dirigentes associativos, no Auditório António Chainho.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Catorze.

APRESENTANTE: Senhor Presidente

PROPOSTA: - Aprovar a Primeira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU.

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete.-----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Catorze. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Catorze/Dois Mil e Dezassete, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Catorze. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Catorze. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: Aprovar a Primeira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Catorze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número catorze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal. ----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Daniela Martins e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Parceria “Rota Vicentina” – Atribuição de Apoio Financeiro -----
LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Comunicações e Qualidade -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente -----
PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba para a Associação Casas Brancas, no valor de 3.677,75 € (três mil seiscientos e sete euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente à comparticipação financeira do município, enquanto parceiro na Rota Vicentina. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De facto: 1 De acordo com o pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação Casas Brancas, enquanto entidade promotora da operação “Rota Vicentina”, no valor de 4.800,00 €, correspondente a 300€/mês, entre setembro de 2012 e dezembro de 2013;

2. Da análise do Plano Financeiro, aprovado na reprogramação submetida pela associação Casas Brancas no passado dia 12/11/2012, verifica-se que a comparticipação do município se cifra agora em 9.832, 75€, face ao aumento da comparticipação FEDER para 85%, o que significa um diferencial a favor do município, relativamente ao valor já efetivamente pago de 1.122,25€ (Informação nº 08/DPQ/2013); -----

3. O valor de 3.677,75 € resulta do diferencial entre o apoio financeiro a atribuir (4.800,00€) e o valor a haver por parte do município resultante da alteração de taxa FEDER (1.122,25 €). ---

De Direito: Nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Parceria “Rota Vicentina” – Atribuição de Apoio Financeiro -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Comunicações e Qualidade-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba anual para a Associação Casas Brancas, no valor de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros), correspondente à comparticipação financeira do município, enquanto parceiro na Rota Vicentina. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1 De acordo com o pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação Casas Brancas, enquanto entidade promotora da operação “Rota Vicentina”, no valor de 3.600,00 €, correspondente a 300€/mês, entre janeiro a dezembro de 2014. -----

De Direito: Nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Atribuição dos lotes nºs 4 e 5 da ZIL, Exp. IV de Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01-02.02/2014 da Secção de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM – Aprovar a cedência do direito de superfície sobre os lotes nºs 4 e 5, sitos na Zona de Indústria Ligeira, Expansão IV, em Santo André, inscritos na matriz sob os artigos 4704º e 4705º, e descritos na CRCPCA de Santiago do Cacém sob as fichas nºs 02863/040995 e 02864/040995, da freguesia de Santo André a Alfredo Eusébio Paias Lopes da Silva, para exercer a atividade de Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos, CAE 33120.

DOIS – Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Constituição do Direito de Superfície conforme documento em anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número quinze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.-----

De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRÁFICA SANTIAGO, LDA -----

ASSUNTO: Transmissão do lote 7 do Loteamento Municipal da Zona de Atividades Mistas - Norte. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.03-02/DAGF/SAP/2007 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Autorizar a Gráfica Santiago, Lda a transmitir o lote n.º 7, sito no Loteamento Municipal da ZAM - Norte, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 2093/101198, da freguesia de Santiago do Cacém (extinta) e inscrito na matriz sob o artigo 3 727º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, de Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para a empresa S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda., para instalação de loja e exposição de materiais de queima. -----

Manter a reserva de propriedade a favor do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente. -----

Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o solicitado pela requerente.-----

Nos termos do disposto na alínea f) n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: ANTÓNIO PEREIRA SANTINHOS -----

ASSUNTO: Transmissão do lote 1-B do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.02-01/DAGF/SAP/2005 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o senhor António Pereira Santinhos a transmitir o lote n.º 1-B, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 1332/301292, da freguesia de Santiago do Cacém (extinta) e inscrito na matriz sob o artigo 3 244º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para a empresa S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago, Lda., para instalação de parque para distribuição de gás e um posto de venda de materiais de queima. -----

2. Manter a reserva de propriedade a favor do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente. -----

3. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

2. Nos termos do disposto na alínea f) n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: LISETE ALEXANDRINA GAMITO GOMES -----

ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos na fatura n.º 001/103929/2013 no valor de 274,81 €, fatura n.º 001/116345/2013 no valor de 1.514,09 € e fatura n.º 001/135387/2013 no valor de 114,38 € -----

LOCALIZAÇÃO: Vale Besteiros, Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Autorizar a dedução de 31,50 € à fatura n.º 001/103929/2013, a dedução de 175,52 € à fatura 001/116345/2013 e a dedução de 12,33€ à fatura n.º 001/135387/2013, referente à não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

FUNDAMENTOS: O consumo faturado é anormalmente elevado comparativamente aos consumos anteriores, tendo sido comprovada pelos serviços municipais a existência de uma rotura na rede particular: A munícipe solicitou a análise da situação através de Ficha de Atendimento. -----

Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de drenagem de águas residuais e de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. A redução incide somente sobre a tarifa de resíduos urbanos, pois o consumidor não se encontra ligado à rede de drenagem de águas residuais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: DEOLINDA CONCEIÇÃO REIS SIMÕES -----
ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos na fatura nº 001/11411/2014 no valor de 3.804,06 € -----
LOCALIZAÇÃO: Monte Ponte Rica, Deixa o Resto, Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Autorizar a dedução de 441, 01€ à fatura nº 001/11411/2013, referente à não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos. -----
FUNDAMENTOS: O consumo faturado é anormalmente elevado comparativamente aos consumos anteriores, tendo sido comprovada pelos serviços municipais a existência de uma rotura na rede particular: A munícipe solicitou a análise da situação através de Ficha de Receção.-----
Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de drenagem de águas residuais e de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. A redução incide somente sobre a tarifa de resíduos urbanos, pois o consumidor não se encontra ligado à rede de drenagem de águas residuais. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MARIA FRANCISCA RAMOS REIS -----
ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais na fatura nº 001/142897/2013 no valor de 753,78 € --
LOCALIZAÇÃO: Rua Centenários da Independência nº 32, Cecal do Alentejo-----
REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Autorizar a dedução de 217,66€ na tarifa variável das Águas Residuais e 62,36€ na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/142897/2013. -----
FUNDAMENTOS: O consumo faturado é anormalmente elevado comparativamente aos consumos anteriores, tendo sido comprovada pelos serviços municipais a existência de uma rotura na rede particular: A munícipe solicitou a análise da situação através de Ficha de Atendimento. -----
Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de drenagem de águas residuais e de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar -----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOSÉ PRUDENTE DE MATOS VIEGAS-----
ASSUNTO: Pedido de não aplicação da tarifa variável de Resíduos Sólidos Urbanos e da tarifa variável das Águas Residuais nas faturas nº 001/110381/2013 no valor de 496,80 € E NA FATURA Nº 001/122794/2013 NO VALOR DE 125,89 €-----
LOCALIZAÇÃO: Canada de Baixo, Brescos, Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo número seis da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----
APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----
PROPOSTA: Autorizar a dedução de 141,88 € na tarifa variável das Águas Residuais e 40,83€ na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/110381/2013. E autorizar a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

dedução de 32,50 € na tarifa variável das Águas Residuais e 9,79€ na tarifa variável dos Resíduos Sólidos na fatura 001/122794/2013 -----

FUNDAMENTOS: O consumo faturado é anormalmente elevado comparativamente aos consumos anteriores, tendo sido comprovada pelos serviços municipais a existência de uma rotura na rede particular: A munícipe solicitou a análise da situação através da exposição por carta. -----

Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de drenagem de águas residuais e de resíduos urbanos baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. A redução incide somente sobre a tarifa de resíduos urbanos, pois o consumidor não se encontra ligado à rede de drenagem de águas residuais. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: J. SILVA LOBO, CONSTRUÇÃO CIVIL LD^a.-----

ASSUNTO: Receção provisória das obras de urbanização e redução da garantia bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém. --

LOCALIZAÇÃO: Rua Manuel da Fonseca e Rua 10 – Ermidas Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 24/2003 e requerimento n.º 65/2014 de 14/01/2014 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização e respetiva redução da garantia bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, referente à execução das infraestruturas no Loteamento sito em Rua Manuel da Fonseca e Rua 10 – Ermidas Sado, com o valor inicial de 557.300,00€ (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos euros), ficando cativo 10% do valor total da obra, o qual corresponde a 55.730,00€ (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta euros). -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atendida execução das infraestruturas foi prestada a garantia bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, com o valor de 557.300,00€ (quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos euros). -----

Foi aprovada em reunião de câmara de 08/11/2007, a redução da garantia bancária para o valor de 75.400,00€ (setenta e cinco mil e quatrocentos euros), uma vez que a grande parte das obras de urbanização já se encontravam concluídas. -----

Na sequência de pedido de receção provisória, houve deslocação da equipa técnica ao local a fim de examinar as obras de urbanização executadas, tendo constatado o seguinte: -----

Relativamente aos arruamentos e vias pedonais, as anomalias detetadas encontram-se corrigidas e em condições de receção. Quanto ao depósito de armazenamento de GPL, considerando os certificados que deram entrada com a referência n.º 65 de 14/01/2014, considera-se em condições de receção. -----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 e art.º 87 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, as obras de urbanização e infraestruturas executadas reúnem condições de receção provisória, devendo ser reduzida a garantia bancária n.º 72004342170 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém, para 10% do valor total da obra, ficando cativos 55.730,00€ (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta euros).

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 3/DOGU/SAL, de dois mil e catorze, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 2 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2013/2014 – Aprovação das Listas definitivas das Renovações -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2 Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/12 Informação nº 26/DEASS/2013 de 24 de janeiro. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aprovar as Listas Definitivas das Renovações das Bolsas de Estudo para o ano letivo 2013/2014, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, sendo o seu valor mensal de 130,00 € (cento e trinta euros) cada para o período de outubro de 2013 a julho de 2014, e o valor total a cabimentar de 22.100,00 € (vinte e dois mil e cem euros), devendo o pagamento das mesmas ser efetuado após informação dos bolseiros sobre o recebimento de outras Bolsas de Estudo e do seu valor anual.-----

FUNDAMENTOS: Artigo 1º, 6º, 11º, e 17º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar – 2013/2014 – Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, Cercal do Alentejo, nº 1 de Santo André e nº 1 de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.1 Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/14 Informação nº 07/DEASS/2014 de 20.01.2014 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: 1. Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação, livros e/ou material escolar) aos alunos do 1º ciclo, relativos a novos pedidos, constantes do anexo I;-----
2. Reformar a deliberação de Câmara Municipal datada de 29.08.2013 relativa ao assunto em epígrafe, por motivo de alteração de escalões, constantes do anexo II;-----
3. Transferir para os Agrupamentos de Escolas na sequência de novos pedidos e reavaliações, as verbas para livros e/ou material escolar, destinados aos alunos do 1º Ciclo - escalão A e B, constantes no anexo I e II (documentos que são dados como reproduzidos na presente ata com o número dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião) a saber: Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança 75,00 €, Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 37,50€, Agrupamento de Escolas nº 1 de Santiago do Cacém 150,00 € e Agrupamento de Escolas nº 1 de Santo André 300,00€, sendo o valor total de 562,50€. -----

FUNDAMENTOS: alínea hh) do nº 1, do artigo 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; ---
Nº 1, alínea c) e o nº 2 do artigo 14º do Decreto Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nº 1 e nº 2 do artigo 8 e nº 1 e nº 2 do artigo 9 do Despacho nº 18987/2009, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de setembro e Despacho nº 12284/2011, de 19 de setembro de 2011, Despacho nº 11886-A/2012, de 6 de setembro e Despacho nº 11861/2013, de 12 de setembro de 2013.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
